

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Processo Administrativo nº 004/2026

Município de Santa Tereza – RS

Secretaria Municipal de Turismo e Desporto

Modalidade: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Objeto da contratação: Contratação de empresa especializada na confecção dos trajes oficiais da Corte do Município de Santa Tereza/RS, a ser realizada junto a Caroline Ambrosi Atelie.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Santa Tereza/RS mantém a Corte do Município como importante representação institucional em eventos oficiais, culturais, turísticos e comemorativos, tanto no âmbito local quanto regional.

Para garantir a adequada apresentação, padronização e identidade visual da Corte, torna-se necessária a contratação de empresa especializada na confecção dos trajes oficiais, os quais devem refletir a cultura local, a tradição do Município e a imagem institucional da Administração Pública.

Os trajes oficiais constituem elemento essencial de representação simbólica do Município, contribuindo para o fortalecimento da identidade cultural, valorização das tradições e qualificação da imagem institucional de Santa Tereza em eventos oficiais.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, especialmente:

- Art. 75, inciso II, que autoriza a dispensa de licitação para contratações cujo valor se enquadre no limite legal;
- Art. 6º, inciso XX, que define o Estudo Técnico Preliminar como o documento destinado a caracterizar a necessidade da contratação e fundamentar a solução adotada.

A iniciativa está alinhada ao planejamento estratégico da Administração Municipal, que busca valorizar a cultura local, preservar as tradições e

assegurar uma representação institucional adequada em eventos oficiais, turísticos e culturais.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa a ser contratada deverá possuir experiência comprovada na confecção de trajes oficiais, culturais ou temáticos, observando padrões de qualidade, acabamento e adequação estética. Dentre os requisitos esperados, destacam-se:

- Desenvolvimento e confecção dos trajes oficiais da Corte do Município;
- Utilização de materiais de qualidade, garantindo durabilidade e bom acabamento;
- Adequação dos trajes à identidade cultural e às tradições locais;
- Conforto e funcionalidade para uso em eventos oficiais;
- Capacidade técnica para execução conforme orientações e diretrizes fornecidas pela Administração.

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foram analisadas alternativas disponíveis no mercado regional para atendimento da necessidade identificada. Após pesquisa de mercado, constatou-se que Caroline Ambrosi Ateliê possui experiência comprovada na confecção de trajes oficiais, culturais e personalizados, atendendo plenamente às exigências técnicas, estéticas e institucionais do Município.

A contratação do referido atelier mostra-se a solução mais adequada, considerando a especificidade do objeto, a necessidade de personalização dos trajes e a garantia de qualidade nos materiais e no acabamento.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação permitirá a confecção de trajes oficiais padronizados e representativos para a Corte do Município, assegurando identidade visual, qualidade estética e adequação cultural.

A solução adotada contribuirá para a valorização da imagem institucional de Santa Tereza, fortalecendo sua presença em eventos

oficiais, culturais e turísticos, além de preservar e promover as tradições locais.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado sempre que tecnicamente viável. Contudo, no presente caso, o parcelamento não se mostra recomendável, uma vez que os trajes oficiais devem ser concebidos e confeccionados de forma integrada, garantindo uniformidade estética, padronização e coerência visual.

A divisão do objeto entre diferentes fornecedores poderia comprometer a identidade visual e a qualidade final dos trajes.

8. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante das justificativas apresentadas, das especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e da existência de previsão orçamentária, declara-se viável a contratação de empresa especializada na confecção dos trajes oficiais da Corte do Município de Santa Tereza/RS, por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Santa Tereza, 06 de janeiro de 2026.


Fatima Pasini Cettolin

Secretária Municipal de Turismo e Desporto

Gisele Caumo

Prefeita Municipal